

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de agosto de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 07/08/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7916

Número de Autenticidade: dc0a154c9d1a4427542b4aceefa19bff

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 14, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.**

Torna público o Edital de Abertura do 4º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”.

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, por meio do Núcleo de Projetos e Inovação - NPI, torna público o presente Edital de Abertura do **4º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”**, com o objetivo de reconhecer e fomentar soluções criativas e eficazes para desafios enfrentados no âmbito judicial e administrativo.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular e valorizar a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de projetos inovadores que contribuam para a melhoria contínua da prestação jurisdicional e dos serviços administrativos do Poder Judiciário de Roraima, promovendo maior celeridade, eficiência, transparência e acesso à justiça.
- 1.2. Disseminar a cultura de inovação com base na Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021.
- 1.3. Incentivar a implementação de inovações em serviços e processos que estejam alinhadas ao cumprimento do Planejamento Estratégico do TJRR e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

2. DA CATEGORIA

2.1. O 4º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima será realizado na Categoria Ideia Inovadora - ID, destinada a projetos em fase de concepção, prototipagem ou planejamento, que apresentem propostas criativas e originais para a resolução dos desafios listados no Anexo II deste Edital, considerando:

- a) que não tenha sido implementada, mas que demonstre seu potencial de aplicabilidade, inovação e impacto positivo; e
- b) a comprovação de ter sido formulada nos últimos 12 (doze) meses da data final prevista para a etapa de avaliação preliminar neste Concurso.

2.2. Não serão aceitas inscrições de ideias relacionadas a planos de gestão institucional ou a projetos de apoio à gestão já incluídos nos painéis de projetos do TJRR, em razão da participação do NPI em sua elaboração e acompanhamento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Podem participar do Prêmio:

- a) magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) do Poder Judiciário de Roraima; e
- b) pessoas físicas e jurídicas externas ao TJRR, desde que suas propostas sejam aplicáveis e/ou tenham vinculação a um dos desafios listados no Anexo II deste Edital e impacto direto no contexto do Poder Judiciário de Roraima.

3.2. Servidores(as) e membros(as) da Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora não poderão concorrer à premiação.

3.3. Participantes externos podem consultar dados disponíveis no Portal da Transparência (<https://transparencia.tjrr.jus.br>) ou na página do TJRR (<http://www.tjrr.jus.br>).

3.4. Informações adicionais podem ser trabalhadas nas oficinas opcionais de mentoria, conforme item 5.2 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As ideias serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) originalidade e criatividade: nível de ineditismo e criatividade da proposta ou solução apresentada;
- b) relevância e impacto: capacidade da proposta de resolver um problema significativo, gerando benefícios claros para o jurisdicionado, para a instituição ou para a sociedade;
- c) viabilidade e escalabilidade: potencial de implementação prática da ideia em diferentes contextos do Poder Judiciário;
- d) eficiência e otimização: capacidade de otimizar recursos, reduzir custos, agilizar processos ou melhorar a qualidade dos serviços;
- e) sustentabilidade: potencial de continuidade e adaptabilidade da proposta a longo prazo; e
- f) colaboração (diferencial): serão valorizadas propostas que envolvam a colaboração com outras unidades/instituições/profissionais para a confecção da ideia.

4.2. Os pesos referentes a cada um dos critérios mencionados constam no Anexo I deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PRÊMIO

5.1. O Prêmio será realizado nas seguintes etapas:

5.1.1. Período de Inscrições:

- a) as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no portal do NPI (npi.tjrr.jus.br) no período constante no Anexo III - Cronograma. Os participantes deverão preencher as informações solicitadas e escolher o tema/desafio para o qual será desenvolvida a ideia;
- b) as equipes deverão ser constituídas de, obrigatoriamente, dois membros, com limite máximo de 60 (sessenta) equipes;
- c) um membro não pode participar de mais de uma equipe;
- d) será considerada a ordem cronológica das inscrições no processo de publicação da lista de inscritos; e
- e) as ideias inovadoras deverão ser apresentadas pelos inscritos até a data constante no Anexo III – Cronograma deste edital, em formulário próprio cujo link será disponibilizado na página do Concurso.

5.1.2. Critérios de Desclassificação:

- a) submissão de ideias que não estejam vinculadas a nenhum dos temas/desafios listados no Anexo II;
- b) submissão de ideias já implementadas em caráter definitivo;
- c) envio fora do prazo estabelecido no Anexo III;
- d) inscrição de equipe com número de membros diferente do previsto (menos ou mais do que 2);
- e) Inscrição de membro em mais de uma equipe, sendo desclassificada(s) a(s) equipe(s) com inscrição mais antiga;
- f) participação de membros da Comissão Organizadora ou Avaliadora, contrariando o item 3.2;
- g) plágio ou utilização de ideias de terceiros sem autorização;
- h) apresentação de informações falsas ou omissão de dados relevantes (alínea c, item 5.3);
- i) quando a ideia estiver vinculada a planos de gestão ou projetos de apoio à gestão constantes dos painéis de projetos institucionais (item 2.2);
- j) envio de ideias sem o formulário completo ou em formato diferente do estabelecido;
- k) não atingir a nota mínima de 70% (setenta por cento) na Fase 1 de avaliação documental (alínea b, item 5.3);
- l) descumprimento das normas de conduta durante as apresentações orais;

- m) uso de linguagem ofensiva, discriminatória ou que fira os princípios constitucionais e institucionais; e
- n) ausência na apresentação oral da Fase 2, para os finalistas.

5.2. Mentoria e estruturação da ideia:

- a) será oferecida uma oficina opcional de mentoria para os inscritos;
- b) a oficina não será obrigatória e terá como objetivo aprimorar a descrição das ideias por meio de técnicas e ferramentas de inovação, focando na clareza, objetividade e no alinhamento com os objetivos institucionais;
- c) esta etapa visa nivelar o conhecimento e dar suporte técnico aos participantes em quesitos como: descrição detalhada da ideia, problema a ser resolvido, solução proposta, metodologia de implementação e resultados esperados (Opcional: protótipos ou vídeos explicativos); e
- d) a participação nas oficinas opcionais de mentoria não implicará em nenhuma espécie de pontuação extra nas fases de avaliação.

5.3. Avaliação Técnica pela Comissão Avaliadora - Fase 1 da avaliação:

- a) uma Comissão Avaliadora, designada pela Presidência do TJRR, realizará a avaliação das ideias, atribuindo pontuações conforme os critérios estabelecidos no item 4 e descritos no Anexo I deste Edital;
- b) será automaticamente eliminada nesta etapa a equipe cuja ideia não alcançar média correspondente a 70% (setenta por cento) do total de pontos discriminado no Anexo I deste Edital;
- c) à Comissão Avaliadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe proponente, sob pena de desclassificação do concurso; e
- d) em caso de empate, terá preferência a ideia que obtiver, sucessivamente, maior pontuação nos critérios definidos no Anexo I deste Edital, na ordem crescente em que se apresentam.

5.4. Apresentação Oral - Fase 2 da avaliação:

- a) os finalistas serão convidados a apresentar suas propostas ("Ideia Inovadora") em uma apresentação oral aberta ao público, de forma exclusivamente presencial;
- b) neste evento, os participantes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentar sua ideia inovadora de forma concisa e impactante, utilizando recursos visuais e tecnológicos;
- c) a Comissão Avaliadora fará a avaliação final com base nas apresentações e nos documentos previamente analisados; e
- d) comporá uma nota da avaliação a ser considerada na média descrita no item 6.2 deste Edital a média simples da votação pública às apresentações orais.

6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada em duas fases principais:

6.1.1. Fase 1 - Avaliação Documental (Pré-seleção) - eliminatória e classificatória:

- a) análise da ideia a partir da documentação enviada e dos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital;
- b) cada critério receberá avaliação por cada membro da Comissão Avaliadora, que atribuirá nota de 0 a 5, com um peso específico (Anexo I); e
- c) as dezesseis melhores ideias serão classificadas para a Fase 2 (apresentação oral).

6.1.2. Fase 2 - Avaliação Presencial (Finalistas): os finalistas terão a oportunidade de apresentar de forma oral os seus trabalhos para a Comissão Avaliadora. Esta fase considerará a clareza da apresentação, a capacidade de comunicação, o domínio do tema e a resposta a questionamentos.

6.2. A Pontuação Final Geral (Pfg) será a soma da média das duas fases.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados na categoria.

7.2. Além da premiação descrita no Anexo IV - Premiação, também poderá incluir:

- a) reconhecimento público e certificado de participação;
- b) oportunidade de desenvolver ou escalar a ideia dentro do TJRR, com apoio do NPI;
- c) possibilidade de apresentação da ideia em eventos de inovação; e
- d) divulgação dos projetos vencedores nos canais de comunicação do TJRR.

7.3. A premiação dos vencedores ocorrerá no evento da Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima (Anexo III - Cronograma).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste Prêmio implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo NPI.

8.3. Caberá recursos após os resultados das etapas de avaliação técnica pela Comissão Avaliadora e Apresentação Oral.

8.4. O tratamento de dados será conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.5. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: inovajurr@tjrr.jus.br.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma detalhado consta do Anexo III deste Edital.

9.2. As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da realização do 4º Prêmio de Inovação e as alterações serão divulgadas no site do Núcleo de Projetos e Inovação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Este Anexo detalha os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações e pesos para a categoria "Ideia Inovadora".

1. Pontuação para cada critério: De 0 (não atende) a 5 (excelente).

1.1. Categoria "Ideia Inovadora":

Seq.	Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
1	Originalidade e Criatividade	Nível de ineditismo e criatividade da ideia, demonstrando uma abordagem nova ou significativamente aprimorada para o tema/desafio.	2.5	12.5
2	Relevância e Impacto	Capacidade da ideia de resolver um problema significativo, gerando benefícios potenciais claros para o jurisdicionado, para a instituição ou para a sociedade. O impacto esperado deve ser bem delineado.	2	10
3	Viabilidade e Escalabilidade	Potencial de implementação prática da ideia, considerando recursos necessários e clareza do planejamento. A capacidade de replicação em diferentes contextos do Poder Judiciário também será avaliada.	2	10

4	Eficiência e Otimização	Potencial da ideia em otimizar recursos, reduzir custos, agilizar processos ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo TJRR.	2	10
5	Sustentabilidade	Potencial de continuidade da ideia a longo prazo e sua adaptabilidade a futuras necessidades ou mudanças.	1.5	7.5
6	Colaboração (Diferencial)	Serão valorizadas propostas que envolvam a colaboração com outras unidades/instituições/profissionais na concepção da ideia, demonstrando um potencial de sinergia e enriquecimento. (Pontuação bônus, não entra no cálculo da média ponderada, mas pode ser um fator de desempate)	-	-
TOTAL			10	50

1.1.1. Cálculo da Pontuação da Fase 1 por Avaliador: soma da pontuação de cada critério multiplicada pelo seu peso, dividida pela soma dos pesos, considerando três casas decimais.

$$Pfl = (NC1 \times PC1) + (NC2 \times PC2) + (NC3 \times PC3) + (NC4 \times PC4) + (NC5 \times PC5) + NC6 / (SP)$$

Onde:

Pfl= Pontuação da Fase 1

NC= Nota do Critério

PC= Peso do Critério

SP= Soma dos Pesos

1.1.2. Cálculo da Pontuação Final da Fase 1: soma das pontuações de cada avaliador dividido pela quantidade de Avaliadores.

$$PFf1 = MA1 + MA2 + MA3 + MAn / QA$$

Onde:

PFf1= Pontuação Final da Fase 1

MA= Média do Avaliador

QA= Quantidade de Avaliadores

2. FASE 2 - Apresentação Oral (Finalistas):

2.1. Esta fase considerará:

- a) clareza da apresentação: organização e fluidez na exposição da ideia de forma a esclarecer os critérios Relevância, Impacto, Viabilidade e Sustentabilidade;
- b) capacidade de comunicação: habilidade em transmitir as informações de forma concisa e impactante;
- c) domínio do tema: conhecimento aprofundado sobre a ideia; e
- d) resposta a questionamentos: capacidade de responder às perguntas da Comissão Avaliadora de forma pertinente e clara.

2.2. A pontuação para esta fase será de 0 a 10 pontos.

2.3. O público presente nas apresentações orais avaliará as iniciativas a partir de aplicativo de votação, com base nos critérios razoável, bom, muito bom e excelente, na escala de 6 a 10, respectivamente.

2.3.1. A avaliação do público será computada a partir das médias das notas obtidas, onde a média será considerada como um membro avaliador adicional da Comissão Avaliadora para o cômputo da média final.

2.3.2. Cálculo da Pontuação da Fase 2: Média das notas dos Avaliadores.

2.4. Pontuação Final Geral: A pontuação final será a média das duas fases, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital.

ANEXO II - TEMAS/DESAFIOS AOS QUAIS AS IDEIAS DEVEM SER VINCULADAS

As ideias de que tratam os subitens 2.1 e 2.2 devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a um dos temas/desafios abaixo listados, extraídos do Portal de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça, cujos desafios estão adaptados à realidade do Poder Judiciário de Roraima:

TEMA	DESAFIO Ideias...	ODS*
Gestão Processual	que visem a diminuição da morosidade processual ou melhorem a eficiência na gestão processual, com impacto na celeridade processual sem perda da qualidade na prestação jurisdicional.	16
Gestão de Pessoas	que visem a criação ou aprimoramento de métodos e técnicas que potencializem os resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade, seja criando ou melhorando processos de trabalho da unidade (judicial ou administrativa) ou provocando mudanças na estrutura organizacional.	8, 16
Cooperação Judiciária	que envolvam mecanismos de cooperação entre o Poder Judiciário de Roraima e outras instituições e entidades para a realização de atividades administrativas e o exercício das funções jurisdicionais, com vistas ao aprimoramento da administração da justiça, à celeridade e à efetividade da prestação jurisdicional.	16, 17
Acesso à Justiça	que contribuam para criar um sistema de justiça mais inclusivo, transparente e acessível em todas as instâncias, de forma a conectar os cidadãos de forma mais direta aos serviços ofertados pelo Tribunal de Justiça de Roraima.	16
Equidade Racial	que promovam a equidade racial, e que visem à eliminação das desigualdades raciais e do racismo no âmbito do Poder Judiciário.	10, 16
Sustentabilidade Meio Ambiente	que estimulem o uso consciente de recursos naturais e financeiros, visando atender e propor melhorias nos aspectos social, ambiental, cultural e econômico, correlacionadas às atividades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.	12, 16
Combate ao assédio e à discriminação	que promovam a Prevenção e o Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de discriminação no Poder Judiciário.	5, 16

* ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

5 - Igualdade de gênero

8 - Trabalho decente e crescimento econômico

10 - Redução das desigualdades

12 - Consumo e produção responsáveis

16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

17 - Parcerias e meios de implementação

ANEXO III - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Divulgação do Edital	11 a 15/8/2025
Período de Inscrições	18 a 22/8/2025
Etapa de Mentoria Opcional	27/8 a 12/9/2025
Fase 1 - Submissão das Ideias Inovadoras	27/8 a 22/9/2025
Fase 1 - Avaliação Documental pela Comissão Avaliadora	25/9 a 3/10/2025
Fase 1 - Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação	6 e 7/10/2025
Fase 1 - Prazo para Recurso contra o Resultado da Avaliação	8/10/2025
Fase 1 - Resposta dos recursos contra o Resultado da Avaliação	9/10/2025
Fase 1 - Divulgação do Resultado Final da Avaliação	9/10/2025

Fase 2 - Apresentação Oral dos Finalistas	13 e 14/10/2025
Fase 2 - Avaliação Técnica pela Comissão Avaliadora durante as Apresentações Oraís	13 e 14/10/2025
Divulgação e Premiação dos Vencedores do 4º Prêmio de Inovação do TJRR (durante a Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima)	17/10/2025
Publicação do Resultado Final no DJE (https://diario.tjrr.jus.br/) e canais de comunicação institucionais	Até 24/10/2025
Observação: As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da realização do 4º Prêmio de Inovação, e as alterações serão divulgadas no site do Núcleo de Projetos e Inovação.	

ANEXO IV - PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

1º Lugar - 2 (dois) Notebooks 15.6”

2º Lugar - 2 (dois) Tablets 11”

3º Lugar - 2 (dois) Dispositivos de Assistente Virtual

Todos os participantes inscritos receberão um Mini Troféu e Certificado de Participação.

ANEXO V – GLOSSÁRIO

Anexo: Documento complementar que integra o edital e contém informações detalhadas, como critérios de avaliação, cronograma e temas.

Categoria Ideia Inovadora - ID: Modalidade do prêmio destinada a projetos em fase de concepção, prototipagem ou planejamento, que apresentem soluções criativas e originais.

Comissão Avaliadora: Grupo de pessoas designadas pela Presidência do TJRR responsável pela análise técnica, atribuição de notas e classificação das ideias inscritas.

Comissão Organizadora: Equipe responsável pela coordenação, logística e execução das etapas do concurso.

Cronograma: Conjunto de datas que define os prazos das etapas do prêmio, incluindo inscrição, avaliação, apresentação oral e premiação.

Desafio: Problema ou necessidade institucional, listado no Anexo II, ao qual as ideias inovadoras devem estar vinculadas.

Fase 1 – Avaliação Documental: Etapa eliminatória e classificatória em que as ideias são analisadas com base nos critérios técnicos descritos no Anexo I.

Fase 2 – Apresentação Oral: Etapa final, presencial, na qual as equipes finalistas apresentam suas ideias à Comissão Avaliadora e ao público.

Ideia Inovadora: Proposta criativa que busca solucionar um problema identificado no contexto do Poder Judiciário de Roraima, apresentando potencial de aplicabilidade, impacto e escalabilidade.

Mentoria: Oficina opcional oferecida para orientar as equipes na estruturação e descrição das ideias com técnicas e ferramentas de inovação.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda global da ONU com metas para desenvolvimento sustentável, algumas das quais foram relacionadas aos desafios do prêmio.

Plano de Gestão Institucional: Documento estratégico que define metas e projetos prioritários do TJRR, ao qual algumas ideias podem estar vinculadas, exigindo anuência do gestor da unidade.

Prototipagem: Fase inicial de desenvolvimento de uma solução, em que se cria um modelo ou versão preliminar para validação.

Semana de Inovação: Evento anual do Poder Judiciário de Roraima no qual ocorre a divulgação e premiação das ideias vencedoras.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 07/08/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2455895 e o código CRC EF2BBB94.</p>

PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/OUV N. 15, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 4, de 2 de maio de 2024.

O PRESIDENTE E A OUVIDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012693-85.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 4, de 2 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Equipe Multiprofissional das Varas de Família, a Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, a Equipe Multiprofissional da VEPEMA e a Coordenadoria Criminal Multiprofissional serão coordenadas pelo(a) Desembargador(a) Ouvidor(a)-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima.

§ 1º

§ 2º As unidades elencadas no *caput* deste artigo terão um Juiz ou Juíza Subcoordenador(a), que atue nas respectivas áreas, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas atividades judicantes.

Art. 2º

.....

Parágrafo único. O(a) Ouvidor(a)-Geral Coordenador(a) poderá, excepcionalmente, designar servidores das equipes referidas no art. 1º para atuarem em outras unidades judiciárias.

Art. 3º Compete ao Juiz ou Juíza Subcoordenador(a) da Equipe Multiprofissional das Varas de Família, da Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, da Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, da Equipe Multiprofissional da VEPEMA e da Coordenadoria Criminal Multiprofissional:

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 05/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Ouvidor(a) Geral de Justiça, em 07/08/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 1168, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009, e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI/TJRR n. 0023612-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 11/8 a 17/8.

NOME
Luiz Fernando Castanheira Mallet

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 04/08/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2450198 e o código CRC 01148E08.</p>

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 7/8/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 301, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014193-89.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **18/8/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de **Direito Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **20 a 22/8/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 302, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021618-07.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **II Encontro Nacional PopRuaJud**, no período de **13 a 16/8/2025**, em São Luís- MA.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de **13 a 16/8/2025**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 7/8/2025

Processo ADMINISTRATIVO n. 0010766-84.2025.8.23.8000

Assunto: Pedido de providência em razão de suposta utilização indevida de licenças de software

Peticionante: HK Serviços de Treinamento e Infraestrutura para Escritórios Ltda.

Representante: Natália Paiva de Oliveira – OAB 1174

DECISÃO

Trata-se de pedido de revisão formulado pela empresa HK SERVIÇOS DE TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA PARA ESCRITÓRIOS LTDA ([2454551](#)), por meio do qual se insurge contra decisão anteriormente proferida nos autos, que indeferiu a instauração de correição extraordinária e de processo administrativo disciplinar em desfavor da delegatária responsável pela 2ª Serventia Extrajudicial de Boa Vista.

A requerente alega vício de competência na decisão prolatada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, sustenta a existência de irregularidades funcionais, especialmente quanto à suposta utilização indevida de licenças de software contratadas, e apresenta novos documentos que, a seu ver, comprovariam a ocorrência de infrações disciplinares e violação de propriedade intelectual.

Após análise detida dos elementos constantes dos autos, verifica-se que o pedido deve ser indeferido, pelos seguintes fundamentos:

No tocante à alegada incompetência do Juiz Auxiliar da Corregedoria para decidir o pleito, não há que se falar em nulidade. A atuação do Juiz Auxiliar encontra amparo no art. 247 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e foi regularmente delegada por meio da Portaria CGJ nº 20/2024, a qual prevê expressamente, entre as competências atribuídas, a de “arquivar sumariamente as reclamações e denúncias de qualquer interessado quando anônimas, prescritas, manifestamente improcedentes ou despidas de elementos mínimos para a sua compreensão”.

Logo, não há que se falar em nulidade da decisão, uma vez que esta foi proferida por autoridade regularmente investida de competência para tanto.

Quanto ao mérito, os elementos apresentados pela empresa requerente, inclusive o Relatório Técnico de Ocorrência subscrito por profissional de sua confiança, não evidenciam, de forma inequívoca, a prática de infração funcional por parte da atual delegatária da serventia. Os fatos narrados, ainda que revestidos de aparente complexidade técnica, referem-se a eventuais condutas ilícitas atribuídas a ex-funcionário da serventia e ex-prestador de serviços da própria requerente, durante período anterior à atual gestão.

Além disso, cumpre observar que a conversa de WhatsApp, apresentada como prova da alegada utilização indevida de licenças, foi formalizada por meio de ata notarial, conferindo-lhe caráter documental. Todavia, sua análise deve ser contextualizada com o conjunto probatório constante dos autos, não podendo ser considerada de forma isolada, especialmente em razão de sua natureza informal e da interpretação subjetiva de seu conteúdo.

Ademais, as supostas irregularidades descritas pela requerente estariam situadas, em grande parte, no período em que o ex-delegatário, sócio majoritário da empresa petionante, ainda detinha a titularidade da serventia e vínculo direto com o servidor supostamente responsável pelo desenvolvimento de sistemas em ambiente institucional. Nesse contexto, cumpre ressaltar que o delegatário é responsável pelos atos praticados por seus prepostos, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.935/1994, dispõe que: "*Os notários e os oficiais de registro são responsáveis pelos danos que eles e seus prepostos causarem a terceiros, por dolo ou culpa, no exercício da atividade notarial ou de registro.*"

Assim, na hipótese de confirmação das imputações apresentadas pela requerente, é de se reconhecer que eventuais responsabilidades também poderiam recair sobre o próprio ex-titular da serventia, atualmente vinculado à empresa petionária, tendo em vista que, conforme consta do item 4 do relatório de segurança apresentado ([2454552](#)), parte dos eventos, como o suposto vazamento de informações e dados de terceiros, teriam ocorrido ainda durante sua gestão.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 7/8/2025

Por fim, reitera-se que as eventuais controvérsias envolvendo inadimplemento contratual, uso indevido de software ou suposta apropriação de código-fonte devem ser discutidas no âmbito judicial próprio, mediante ação cível ou criminal, não sendo matéria afeta à seara correcional, por ausência de indícios mínimos de violação de deveres funcionais por parte da atual delegatária.

Diante disso, não se vislumbra a existência de justa causa para a instauração de correição extraordinária, tampouco para a abertura de processo disciplinar, por ausência de indícios mínimos de desvio funcional imputável à atual titular da serventia ou de situação que comprometa o regular funcionamento da serventia.

Ante o exposto, com fundamento no art. 26, inciso XIII, do Regimento Interno, **ratifico a decisão anteriormente proferida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria (2443349) e indefiro o pedido de revisão formulado pela empresa HK SERVIÇOS DE TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, mantendo-se na íntegra a deliberação já exarada nos autos.

Publique-se

Intime-se.

Dê-se ciência ao 2º Ofício da Comarca de Boa Vista.

Após, archive-se.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 860 DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0005265-62.2019.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço no dia 15/8/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 861 - Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise Contábil de Precatórios, no período de 18 a 27/8/2025, em virtude de férias do servidor Crystopher Rodrigues da Silva.

N.º 862 - Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA ARAÚJO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Subcoordenadoria Jurídica de Precatórios, no período de 3 a 12/9/2025, em virtude de férias do servidor Rafael de Souza Carvalho.

N.º 863 - Designar a servidora **AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 12 a 31/8/2025, em virtude de férias da servidora Francisca Anélia Rodrigues da Silva.

N.º 864 - Designar a servidora **FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo, no período de 5 a 8/8/2025, em virtude de recesso da servidora Bruna Stéphanie de Mendonça França.

N.º 865 - Designar o servidor **HANIEL DOS SANTOS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 12 a 15/8/2025, em virtude de recesso do servidor Targino Carvalho Peixoto.

N.º 866 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, no período de 30/7 a 28/8/2025, em virtude de afastamento da servidora Aldeneide Nunes de Sousa.

N.º 867 - Designar o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Caracarái/ Gabinete, no período de 12 a 15/8/2025, em virtude de folgas da servidora Talita Yoshie Nakata.

- N.º 868 - Designar o servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias do servidor Apolo de Araujo Macedo.
- N.º 869 - Designar a servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Cível, no período de 25/8 a 3/9/2025, em virtude de férias do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.
- N.º 870 - Designar a servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Analista de Negócios da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias da servidora Marcela Pereira de Arruda.
- N.º 871 - Designar a servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Convênios e Congêneres, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias da servidora Tatiana da Luz Garcia.
- N.º 872 - Designar o servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias da servidora Brígida Letícia Silva de Souza.
- N.º 873 - Convalidar a designação da servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, nos períodos de 16/6 a 5/7/2025, em virtude de férias da servidora Francisca Anélia Rodrigues da Silva.
- N.º 874 - Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **HUMBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 4 a 11/8/2025, para ser usufruída no período de 15 a 22/9/2025.
- N.º 875 - Alterar o recesso forense da servidora **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, Subcoordenadora, anteriormente marcado para o período de 5 a 14/8/2025, para ser usufruído no período de 5 a 8/8/2025.
- N.º 876 - Conceder ao servidor **MARIO JONAS DA SILVA MATOS**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 12 a 29/8/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 07/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 31/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0015686-04.2025.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, em caráter diário, incluindo seguro total contra acidentes, manutenção e demais custos necessários para sua execução, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA - CNPJ: 34.805.903/0001-61.**VALOR:** R\$ 1.477.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma disposta no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Remidio Monai Montessi - Representante Legal.**Data:** 05 de agosto de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 30/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0015536-23.2025.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviços para solução essencial de webconferência Zoom na modalidade software como serviço com 50 (cinquenta) licenças, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** WERNETECH INFORMATICA LTDA- CNPJ: 33.479.392/0001-72 .**VALOR:** R\$ 16.757,85 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Anderson Souza Ribeiro - Representante Legal.**Data:** 06 de agosto de 2025.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0012599-40.2025.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de formação e aperfeiçoamento (formato EaD autoinstrucional) de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário em cursos da área judiciária, administrativa e desenvolvimento de competências.**CONTRATADA:** Instituto Educere LTDA - CNPJ n. 04.403.920/0001-01.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**DATA:** 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**N° DO TERMO:** S/N**PROCESSO SEI N°:** 0003163-96.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**OBJETO:** Permissão de uso de 01 (uma) sala do imóvel denominado Casa do Cidadão nesta Cidade, localizado na Rua Izídio Galdino da Silva, n° 2425/2483, bairro Senador Hélio Campos, para o Permissionário, em conformidade com as especificações constantes no instrumento.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, que tem por objeto a utilização de 01 (uma) sala do imóvel denominado Casa do Cidadão nesta Cidade, localizado na Rua Izídio Galdino da Silva, n° 2425/2483, bairro Senador Hélio Campos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/02/2025, portanto, **até 01/02/2027**, renovável por meio de outros Termos Aditivos.**PARTÍCIPIES:** Governo do Estado de Roraima - GERR e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.**REPRESENTANTE DO GERR:** Antônio Denarium - Governador.

DATA: 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**N° DO TERMO:** 04/2022**PROCESSO SEI N°:** 0015794-38.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.**OBJETO:** Consiste na cessão de 01 (um) veículo L200 (Modelo MMC outdoor 4x4 Mitsubishi 2011 Diesel Placa NAO 7853, CHASSI 93XHMK740BCB762254 - valor R\$23.008,00.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n° 04/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2025 até **06/10/2026**.**PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Associação Comunidade Waimiri Atroari - ACWA.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO ACWA:** Mario Parwe Atroari - Diretor Gerente.

DATA: 06 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 07/08/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025

N. 1478 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016635-28.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor.	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto e Vicinal PA União - Município do Cantá-RR	
Motivo:	Realizar diligência.	
Data:	01/08/2025.	

N. 1479 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016884-76.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rita de Cássia Rodrigues Junges	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto e Vicinal PA União, Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar diligência	
Data:	01/08/2025	

N. 1480 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016886-46.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jhonatan de Almeida Santil	Diretor de Secretaria	3,0 (três diárias)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do I Seminário Longa Manus, que será realizado no auditório do Fórum Cível Sobral Pinto, no dia 07/08/2025; Participar da reunião sobre Pagamento de Perito (Fluxos e Formulários), com o Secretário-Geral.	
Data:	06 a 08.08.2025; 07/05/2025.	

N. 1481 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016897-75.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural do município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	07.08.2025	

N. 1482 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016875-17.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Evandro Sérgio Silva Netto	Assessor Técnico	4,0 (quatro diárias)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar da palestra: Quem Somos? Raça, Identidade e os Caminhos da Autoidentificação no Brasil, realizada pela Escola Judicial de Roraima, com carga horária de 1 hora-aula; Participar da palestra: Os desafios da instrução processual em crimes complexos de organização criminosa e lavagem de dinheiro e os desafios na dosimetria da pena nos crimes de tráfico de drogas, realizada pela Escola Judicial de Roraima, com carga horária de 2 horas-aula; Participar da palestra: Resolução CNJ nº 351/2020 e a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no âmbito do Poder Judiciário, realizado pela Escola Judicial de Roraima, com carga horária de 2 horas-aula; Participação no Seminário Longa Manus, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima.	
Data:	30/05/2025; 16.05.2025; 05.05.2025; 06 a 08.08.2025	

N. 1483 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016885-61.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Sousa Veloso	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	06.08.2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 07/08/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803172-94.2025.8.23.0010**Réu: **CARLOS JAVIER VELIZ BEJARANO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS JAVIER VELIZ BEJARANO**, nascido no dia **27/06/1995**, em **ANZOATEGUI/VE**, sexo: masculino, filho de **CARMEN BEJARANO TIAMO** e de **OSTOMEL VELIZ**, estado civil: **Solteiro(a)**, profissão: **Carregador (armazém)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0840422-35.2023.8.23.0010**

Réu: **LUIZ DANIEL SUAREZ DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ DANIEL SUAREZ DIAS**, nascido no dia , em , sexo: masculino, filho de e de , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803035-15.2025.8.23.0010**

Réu: **CARLOS DANIEL RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS DANIEL RODRIGUEZ**, nascido no dia **15/10/1979**, em **BARCELONA/ANZOATEGUI**, sexo: masculino, filho de **ROSA RETEN RODRIGUEZ** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 307: Falsa identidade, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **04/08/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0850627-89.2024.8.23.0010**

Réu: **ADRIANO ISAIAS DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADRIANO ISAIAS DA SILVA**, nascido no dia **04/02/1990**, em **MARABA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CELMA FERREIRA MENDES** e de **PEDRO ISAIAS DA SILVA**, RG: **270370 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Médio Completo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804724-94.2025.8.23.0010**

Réu: **RAMON ANTONIO RODRIGUEZ ECHEVERRY**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAMON ANTONIO RODRIGUEZ ECHEVERRY**, nascido no dia **24/08/1983**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANARUBY ECHEVERRY BUITRAGO** e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 311, §1º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802144-62.2023.8.23.0010**

Réu: **PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL**, nascido no dia **29/04/1980**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TEREZA LOUREIRO DOS SANTOS e de , estado civil: Outros, RG: 3682408 / SSP - PA** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 42, III, DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0838526-88.2022.8.23.0010**

Réu: **KARINNE DA CONCEIÇÃO SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KARINNE DA CONCEIÇÃO SILVA**, nascido no dia **26/01/2004**, em **Lagoa da Pedra/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **Maria da Conceição Silva e de** , **RG: 5302005 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, II, por diversas vezes, na forma do art. 71, ambos do Código Penal Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/8/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831495-46.2024.8.23.0010**

Réu: **ROSINEIDE ALMEIDA CASTRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROSINEIDE ALMEIDA CASTRO**, nascido no dia **15/07/1969**, em **NORMANDIA-RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA LUIZA CASTRO** e de **ALFREDO ALMEIDA**, **RG: 131148 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **em 05/08/2025**. **Eu, Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808762-86.2024.8.23.0010**

Réu: **CRISTAL SENAI FIGUEROA ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTAL SENAI FIGUEROA ALMEIDA**, nascido no dia **05/07/1991**, em , **sexo: feminino, filho de XIOMARA JOSEFINA ALMEIDA DE FIGUEROA e de , RG: RNMF159596Z / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/8/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **8000076-02.2024.8.23.0010**

Réu: **ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES**, nascido no dia **16/12/1989**, em **PARINTINS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JOANA AIRES DE SOUZA e de JOAO JORGE BATISTA TAVARES**, RG: **260642 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 329, , do CP, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/8/2025. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806982-77.2025.8.23.0010**

Réu: **JAVIER JOSE VELASQUEZ OLIVIER**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAVIER JOSE VELASQUEZ OLIVIER**, nascido no dia **19/03/1986**, em **PUERTO LA CRUZ**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CARMEN SUSANA OLIVIER VELASQUEZ e de FRANCLIN JAVIER VELASQUEZ**, estado civil: **Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, INCISO IV Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/8/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0004529-65.2013.8.23.0010**

Vítima: JEREMIAS DA SILVA TEIXEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **JEREMIAS DA SILVA TEIXEIRA** proprietário do bem: 01 (UMA) MOTO HONDA TITAN, VERMELHA, PLACA NAK 0234, que se encontra depositada no setor de bens apreendidos, e fica intimado a comparecer no prazo do presente edital, contados da data da publicação, para reaver seu bem. Para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841559-18.2024.8.23.0010**

Réu: **ISRAEL ALONZO VERAMENDI VILORIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ISRAEL ALONZO VERAMENDI VILORIA, Venezuelano, nascido no dia 12/12/1998, natural de Caracas, sexo: masculino, filho de BIANCA BEATRIZ TRUJILLO VILORIA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção LCP, ART 19-PORTE ARMA, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 6 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809082-39.2024.8.23.0010**

Réu: **Thiago Frazão Mendonça**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Thiago Frazão Mendonça, nascido no dia 14/05/1984, em Curionópolis/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Rosenilde Frazão Mendonça e de , RG: 203514 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s), alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804940-36.2017.8.23.0010**

Réu: **MARCOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCOS AUGUSTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, sem informações sobre profissão, natural de Novo Airão/AM, nascido no dia 27/03/1.981, filho de Amélia Augusto dos Santos e de Edgar Dias do Nascimento**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 171, § 2º, inciso I do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/8/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813930-74.2021.8.23.0010**

Réu: **ARSENIO ABRAHAN BERMUDEZ CONTRERAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ARSENIO ABRAHAN BERMUDEZ CONTRERAS**, venezuelano, solteiro, profissão não informada, nascido aos 11/05/1995 (26 anos), natural de São Félix, filho de Roxana Del Valle Contreras e Arsênio Rafael Bermudez Lyon, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 180, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/8/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828287-64.2018.8.23.0010**

Réu: **DOUGLIMAR MONTEJO CEDENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DOUGLIMAR MONTEJO CEDENO, nascido no dia 13/01/1990, em , sexo: feminino, filho de Ana Isabel Cedeno e de Bennigno José Montejo** , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828287-64.2018.8.23.0010**

Réu: **ZULAY BEATRIZ ÂNGULO PARRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ZULAY BEATRIZ ÂNGULO PARRA**, nascido no dia **20/07/1995**, em , **sexo: feminino, filho de Thelma Maria Parra Nuñez e de Eurides Gariel Angulo**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (quinze) dias.

Processo nº **0805127-39.2020.8.23.0010**

Réu: RAUL CARLOS DE MORAIS CASTRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) a vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **RAUL CARLOS DE MORAIS CASTRO**, proprietário do **veículo HONDA FAN, na cor preta, placa JVR-2886**, para no prazo de 30 dias requerer o que entender de direito, sob pena de sua inércia ser interpretada como abandono. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/8/2025. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 07/08/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO: EDIMAR RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo (caseiro), portador do RG nº 147333 SSP/RR e do CPF nº 011.180.092-74, endereço eletrônico ignorado, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$689,39** (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, nos autos do Processo nº 0849947-07.2024.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente E.A.N. DO S., representado por G. DO N., e requerido **EDIMAR RAMOS DOS SANTOS**.

JUIZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro- Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 06 de agosto de 2025. Eu, n.f.s (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 07/08/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DICK BRUNO SOUSA CARNEIRO e JENNIFER KHAPRYATE PEREIRA DO AMARAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de áudio, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Guararapes, nº 1234, Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIAO DE MAGALHAES CARNEIRO e CLEUDIMAR SOUSA CARNEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 591, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DAS CHAGAS DO AMARAL e ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IGOR MANOEL VASCONCELOS LIRA DA SILVA e MISNA LORENA SALOMÃO SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, atendente, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Armando Nogueira, 286, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **KELPS MARLON LIRA DA SILVA e MICHELLE JORDÂNIA VASCONCELOS MAIA**.

Que ela é: brasileira, solteira, caixa, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Armando Nogueira, 286, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **JOSE LOURENÇO DOS SANTOS NETO e MARIA ISAURA SALOMAO RIBEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL N° 169/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 676, da Quadra nº 154, Rua B, nº 49, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442339554**PROTOCOLO:268111****DEVEDOR(A): RONALDO MESQUITA MELO, CPF/MF n° XXX.XXX.182-04.****MATRÍCULA: 85085**

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 07/08/2025

1) GEORGE HARISSON MELO FIGUEIREDO e CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/02/1992, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luiza Malaquias, Boa Vista-RR, filho de GETULIO VARGAS DE FIGUEIREDO e MARIA NANJI MELO DE FIGUEIREDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/08/1995, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Luiza Malaquias, Boa Vista-RR, filha de GERSON SARAIVA BOTELHO e MARIA NEIRES VIDAL.

2) JOSE GREGORIO GARCIA ROMERO e LUZ NEIDY BRACHO SILVA

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 05/01/1971, de profissão Obreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de MARTIN GARCIA e FRANCISCA ROMERO. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 29/01/1992 de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de JOSE RAMON BRACHO e LUZ MARIA SILVA.

3) WIDSON CATÃO DE FREITAS e WIARLA GABRIELA NUNES SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/07/1998, de profissão Guarda Civil Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de HERMINO BARBOSA DE FREITAS e MARIA DO SOCORRO DUARTE CATÃO DE FREITAS. ELA: nascida em Teresina-PI, em 07/09/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filha de SERGIO PAULO SOARES SANTOS e ANTONIA NUNES PEREIRA.

4) JOÃO VICENTE VIANA PONTES e VÍVIAN MARCELINO DE ALMEIDA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 29/09/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Escritor Dorval de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de BARTOLOMEU ACÁCIO PONTES e RAQUEL VIANA PONTES. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 06/06/1997, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Escritor Dorval de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de SIMONE MARCELINO DE ALMEIDA.

5) VINICIUS AURÉLIO DANTAS DO NASCIMENTO SILVA DA CRUZ e KATHELYN JAMYLLÉ MELO BATISTA AZEVEDO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/09/1999, de profissão Servidor Público Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Presidente Castelo Branco, Boa Vista-RR, filho de RODRIGO SILVA DA CRUZ e ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/10/1999, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Presidente Castelo Branco, Boa Vista-RR, filha de MARCKELISON BATISTA AZEVEDO e BARBARA JAMILE MELO AZEVEDO.

6) PAULO MAURICIO SUCUPIRA FERREIRA DE MELO e ELIETE SIMÕES LOPES

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 27/10/1961, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Severino Soares Freitas, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE MELO e MARIA REGINA SUCUPIRA FERREIRA DE MELO. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 23/11/1966, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filha de MORINSON DE SOUZA LOPES e NEIDE SIMÕES LOPES.

7) FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e MAYANE SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 29/12/1984, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ALVES DA SILVA e LUZIA GONÇALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/10/1992, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de ERONIAS DOS SANTOS OLIVEIRA e PATSI SILVA DOS SANTOS.

8) RENATO ZANOTTO e GÉSSICA CAMILA FRANCO SALES

ELE: nascido em Primavera do Leste-MT, em 06/09/1989, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de NILSO ZANOTTO e MARLI TEREZINHA SAMPAIO ZANOTTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/09/1993, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de EMILIO BARROSO SALES NETO e CARMEZIA FRANCO DOS SANTOS.

9) LUÍS FERNANDO MELO DE SOUZA e FERNANDA GREICY RAMOS DE ALMEIDA

ELE: nascido em BELEM -PA, em 03/01/1977, de profissão Funcionario Publico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gonçalves Dias, Boa Vista-RR, filho de GABRIEL FARIAS DE SOUSA e MARIA DA RESSURREIÇÃO MELO DE SOUSA. ELA: nascida em SANTARÉM-PA, em 01/09/1982, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tenente Francisco, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO PIMENTEL DE ALMEIDA e MARIA IRENE DA SILVA RAMOS.

10) HELISON SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA e DHAYNA HENRIQUE RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourival Coimbra, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA e GRACIELA FRANCISCA DA SILVA E SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/01/2000, de profissão Instrumentadora Cirúrgica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Coimbra, Boa Vista-RR, filha de DERCY RODRIGUES e RAIMUNDA HENRIQUE DO NASCIMENTO.

11) HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA e HELLEN VITÓRIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 10/01/2003, de profissão Agente de Credito, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Correa Moreira, Boa Vista-RR, filho de MILTON FREITAS VIEIRA e ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/07/2000, de profissão Agente de Credito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Milton Maduro, Boa Vista-RR, filha de ELENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO e DEUVANIA ALEXANDRE BRITO.

12) HAROLDO DE PAULA SILVA e JESSILÂNE MENDONÇA DE SOUZA

ELE: nascido em Gurupi-PA, em 28/10/1980, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Afonso Pena, Boa Vista-RR, filho de GERSON RODRIGUES SILVA e DALVA DE JESUS SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/04/1997, de profissão Téc Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Afonso Pena, Boa Vista-RR, filha de LAUCI ALBUQUERQUE DE SOUZA e PATRICIA FRANCISCA BRITO MENDONÇA.

13) RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA e LEILANNE SILVA DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 21/09/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Lua, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO LOPES MOREIRA e ANDRELINA OLIVEIRA FERREIRA. ELA: nascida em Estreito-MA, em 31/03/1988, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Cathedral, Boa Vista-RR, filha de AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO e SÔNIA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO.

14) JOÃO DAVID NETO e MARIA MADALENA DOS REIS ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/08/1952, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Cabral, Boa Vista-RR, filho de JOSUÉ DAVI MACHADO e RAIMUNDA VIDAL DAVID. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/07/1962, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Cabral, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO e MARIA DOS REIS ARAÚJO.

15) MATHEUS DA LUZ LEITE e POLIANA DOS SANTOS MACEDO

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 28/05/1996, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filho de MAURO SÉRGIO FURTADO LEITE e ELIS ALEXSANDRA DA LUZ LEITE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/07/1994, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filha de FLAMICE DOS SANTOS MACEDO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 07/08/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EDEILSON MOURA DA LUZ, de nacionalidade brasileira, Construtor Civil, divorciado, natural de Augustinópolis/TO, domiciliado e residente na Rua do Meio, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, e

AMANDA SILVA ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua do Meio, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 07 de agosto de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.